Lei Municipal nº 39/83, de 03 de outubro de 1983

Concede Ajuda ao Asilo Lar São Sebastião de Espera Feliz.

A Camara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma doação mensal no Asilo São Sebastião de Espera Feliz, no Valor de cr$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) a partir de 01 de Agosto de 1983.

Art 2º As despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, correrão por conta do Orçamento Vigente na unidade 8.1 Gabinete e Secretaria, Elemento 3.2.3.0 Trans. Correntes a Instituições privadas, Sub-Elemento 3.2.3.0 Subvenções Sociais.

Art 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, aos 03 de outubro de 1983.

Jorge Rodrigues

Prefeito Municipal

Of. Administrativo